

DECRETO Nº. 026/2022

**EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARGO EFETIVO.**

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

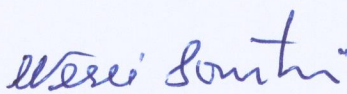
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido o servidor **Sr. LUIZ CARLOS MEDEIROS**, contratado no Cargo Efetivo de **Motorista de Caminhão - 40 horas**, aprovado através de Concurso Público nº 001/2015, junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

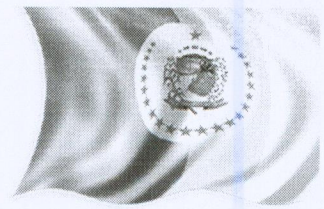
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 10 de janeiro de 2022.

  
**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.



DECRETO Nº. 027/2022

ALTERA CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o cargo em comissão da servidora **Sra. KATIA MARIA FABIANI BIZOL**, RG nº 2.070.117 SSP/SC e CPF nº 701.657.779-15 de **Diretor Geral de Escola**, para exercer a partir desta data o cargo em Comissão de **Coordenador Geral de Educação Infantil**, conforme Lei Complementar n.º 079, de 11 de dezembro de 2009, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

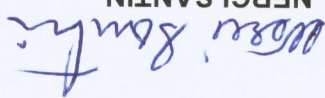
**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 10 de janeiro de 2022.

**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

  
**NERCI SANTINI**  
Prefeito Municipal

Abelardo Luz – SC, em 10 de janeiro de 2022.

**Art.3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

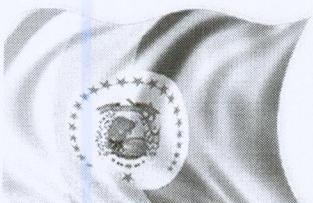
**Art.1º.** – Fica nomeado o servidor Sr. **SAMIR WOLF DA ROCHA**, RG nº 6.597.196-8 SSP/PR e CPF nº 037.560.549-50, para exercer a partir dessa data o Cargo em comissão de **Diretor Geral do Ensino Fundamental**, conforme Complementar nº 079, de 11 de dezembro de 2009, junto a Secretaria Municipal de Educação, por prazo indeterminado.

#### DECRETA:

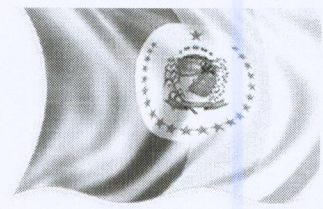
O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

**Nomeia ocupante para cargo em comissão de Coordenador Geral do Ensino Fundamental.**

DECRETO Nº. 028/2022



**MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ**  
*Estado de Santa Catarina*



DECRETO Nº. 029/2022

ALTERA CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

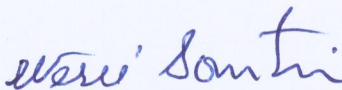
DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o cargo em comissão da servidora **Sra. CRISTIANE ZEPPE**, RG nº 7.088.060 SSP/SC e CPF nº 005.578.570-07 de **Coordenador Geral do Ensino Fundamental**, para exercer a partir desta data o cargo em Comissão de **Diretor Geral de Escola**, conforme Lei Complementar n.º 079, de 11 de dezembro de 2009, junto a Secretaria Municipal de Educação.

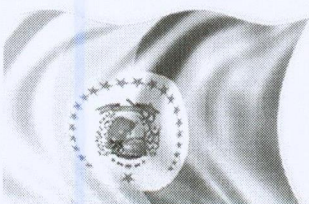
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 10 de janeiro de 2022.

  
**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.



DECRETO Nº. 030/2022

“CONTRATA  
SERVIDOR  
EM  
CARÁTER  
TEMPORÁRIO”

NERCI SANTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ,  
ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM OS INCISOS IV,  
XIV E XVII DO ART. 69, COMBINADO COM O INCISO VII DO  
ART. 161 DA LEI ORÇÂNICA DO MUNICÍPIO, EM  
CONFORMIDADE COM O ART. 2º INCISO III, DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 036 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003,  
CONSIDERANDO:

- a) Que foi realizado o Teste Seletivo 001/2019 para preenchimento de vagas de Caráter Temporário para atendimento a Programas Instituídos ou conveniados com o Município;
- b) Que estes Funcionários ficaram contratados até que haja necessidade de seus serviços, não excedendo a data 10/01/2023.

### DECRETA:

**Art.1º.** – Fica contratada em Caráter Temporário a Servidora Sra. **JULIANA PEDROSO**, portadora do RG n.º 5.709.847 SSP/SC e CFP n.º 067.785.579-66, para exercer o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com 40 horas semanais, de acordo com o Anexo Único, da Lei Complementar n.º 036 de 28 de novembro de 2003, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

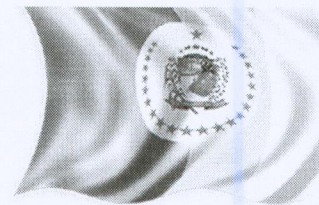
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 10 de janeiro de 2022.

*Nerci Santin*  
**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.



DECRETO Nº. 031/2022

**“CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO”**

**NERCI SANTIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ, ESTADO DE SANTA CATARINA. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM OS INCISOS IV, XIV E XVII DO ART. 69, COMBINADO COM O INCISO VII DO ART. 161 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 036 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003, CONSIDERANDO:

- a) Que foi realizado o Teste Seletivo 003/2021 para preenchimento de vagas de Caráter Temporário para atendimento a Programas Instituídos ou conveniados com o Município;
- b) Que estes Funcionários ficaram contratados até que haja necessidade de seus serviços, não excedendo a data 11/01/2023.

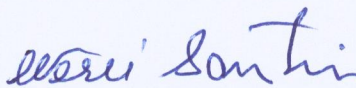
**DECRETA:**

**Art.1º.** – Fica contratada em Caráter Temporário a Servidora Sra. **MARIA ELOISA DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 5.879.696 SSP/SC e CFP n.º 104.974.709-77, para exercer o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com 40 horas semanais, de acordo com o Anexo Único, da Lei Complementar n.º.036 de 28 de novembro de 2003, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

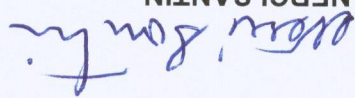
**Art.3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 11 de janeiro de 2022.

  
**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

  
**NERCI SANTINI**  
Prefeito Municipal

Abelardo Luz – SC, em 11 de janeiro de 2022.

**Art.3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.1º.** – Fica contratada em caráter temporário a servidora Sra. **JOICE SEGALA**, RG nº 6.615.021 SSP/SC e CPF nº 091.126.819-70, para exercer o Cargo Temporário de **Agente Administrativo - 40 horas** de acordo com o Anexo Único, da Lei Complementar nº 036 de 28 de novembro de 2003, junto a Secretaria Municipal de Administração.

#### DECRETA:

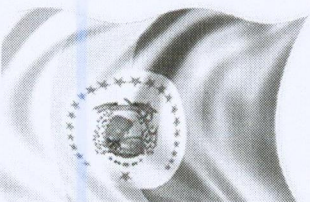
O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO**, que o(a) presente servidor(a) foi submetido ao edital de teste seletivo nº 004/2021, e o mesmo ficará contratado até que haja necessidade de seus serviços.

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Complementar Municipal n. 036/2003;

**Contrata servidor em caráter temporário.**

DECRETO Nº. 032/2022





**DECRETO Nº. 033/2022**

**Contrata servidor em caráter temporário.**

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Complementar Municipal n. 036/2003;

**CONSIDERANDO**, que o(a) presente servidor(a) foi submetido ao edital de teste seletivo nº 004/2021, e o mesmo ficará contratado até que haja necessidade de seus serviços.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

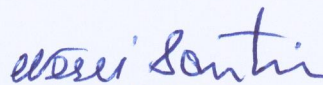
**DECRETA:**

**Art.1º.** – Fica contratado em caráter temporário o servidor Sr. **RUDIMAR ANTONIO FIORINI JUNIOR**, RG nº 7.087.500 SSP/SC e CPF nº 352.244.728-06, para exercer o Cargo Temporário de **Psicólogo CREAS ACT - 40 horas** de acordo com o Anexo Único, da Lei Complementar nº 036 de 28 de novembro de 2003 e Lei Complementar nº 084 de 20 de dezembro de 2010, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 11 de janeiro de 2022.

  
**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.



Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

*Mercy Santini*  
**MERCY SANTINI**  
Prefeito Municipal

Abelardo Luz – SC, em 11 de janeiro de 2022.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 1.º** Fica exonerado o servidor **Sr. EVANDRO CAPELLI**, contratado no Cargo Temporário de **Operador de Máquinas ACT - 40 horas**, aprovado através de Processo Seletivo nº 001/2019, junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

## DECRETA:

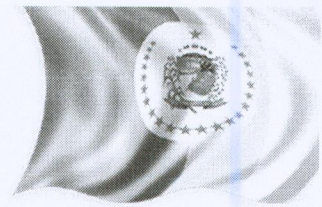
O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

**EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARGO  
TEMPORÁRIO.**

**DECRETO Nº. 034/2022**



**MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ**  
*Estado de Santa Catarina*



DECRETO Nº. 035/2022

**EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARGO  
TEMPORÁRIO.**

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a **Sra. LUCELIA BEDIN BROETO**, contratada no Cargo Temporário de **Técnico Saúde Bucal ACT - 40 horas**, aprovado através de Processo Seletivo nº 001/2019, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

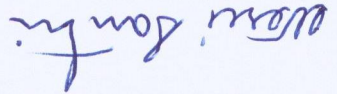
**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 12 de janeiro de 2022.

**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

  
**NERCI SANTINI**  
Prefeito Municipal

Abelardo Luz – SC, em 12 de janeiro de 2022.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 1.º** Fica exonerada a **Sra. ELISANDRA PELLIZZER**, contratada no Cargo Temporário de **Agente Administrativo ACT - 40 horas**, aprovado através de Processo Seletivo nº 003/2021, junto a Secretaria Municipal de Administração.

## DECRETA:

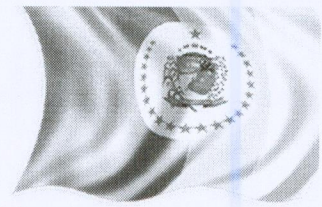
O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

**EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARGO  
TEMPORÁRIO.**

DECRETO Nº. 036/2022



**MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ**  
*Estado de Santa Catarina*



DECRETO Nº. 037/2022

**Nomeia ocupante para cargo em comissão de Diretor Adjunto de Escola.**

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art.1º.** – Fica nomeada a Sra. **ALINE APARECIDA WEGHER CORVALAN**, RG nº 5.791.466 SSP/PR e CPF nº 072.621.209-13, para exercer a partir dessa data o Cargo em comissão de **Diretor Adjunto de Escola**, conforme Complementar nº 079, de 11 de dezembro de 2009, junto a Secretaria Municipal de Educação, por prazo indeterminado.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 12 de janeiro de 2022.

**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

Prefeito Municipal

**MERCI SANTINI**



Abelardo Luz – SC, em 12 de janeiro de 2022.

**Art.3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.1º.** – Fica contratado em caráter temporário o servidor Sr. **EVANDRO CAPELLI**, RG nº 4.525.889 SSP/SC e CPF nº 049.143.779-00, para exercer o Cargo Temporário de **Motorista de Caminhão - 40 horas** de acordo com o Anexo Único, da Lei Complementar nº 036 de 28 de novembro de 2003, junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

#### DECRETA:

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO**, que o(a) presente servidor(a) foi submetido ao edital de teste seletivo nº 002/2021, e o mesmo ficará contratado até que haja necessidade de seus serviços.

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Complementar Municipal n. 036/2003;

**Contrata servidor em caráter temporário.**

DECRETO Nº. 038/2022

**MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ**  
**Estado de Santa Catarina**





DECRETO Nº. 039/2022

**EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARGO  
TEMPORÁRIO.**

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a **Sra. NATANA LORENZETTI GONCALVES**, contratada no Cargo Temporário de **Agente Administrativo ACT - 40 horas**, aprovado através de Processo Seletivo nº 003/2021, junto a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

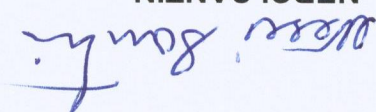
**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 12 de janeiro de 2022.

  
**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

  
**NERCI SANTINI**  
Prefeito Municipal

Abelardo Luz - SC, em 12 de janeiro de 2022.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

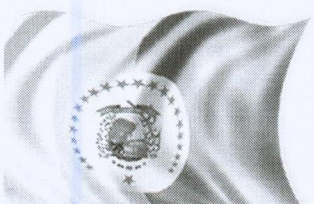
**Art. 1.º** Fica exonerada a pedido a **Sra. MARISTELA CRUZ RAISER**, contratada no Cargo Temporário de **Assistente Social - NASF ACT - 30 horas**, aprovado através de Processo Seletivo nº 001/2019, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

## DECRETA:

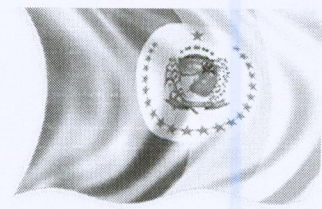
O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

**EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARGO  
TEMPORÁRIO.**

DECRETO Nº. 040/2022



**MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ**  
*Estado de Santa Catarina*



**PORTARIA Nº. 029/2022**

**NERCI SANTIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Adicional de Titulação previsto no art. 14, I, item “a” “b” da Lei Complementar nº. 083, de 20 de dezembro de 2010, a Servidora Público Municipal Sra. **MARIA DE LOURDES CRUZ CRAUS**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Limpeza Copa e Cozinha, com 40 horas semanais, em virtude do mesmo, ter apresentado a Conclusão de Titulação em Nível Fundamental e Médio.

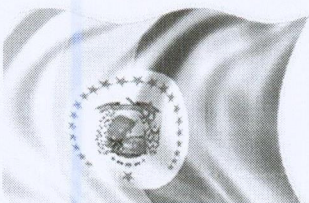
Registre-se e publique-se

Abelardo Luz – SC, em 12 de janeiro de 2022.

**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.





# MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº. 030/2022

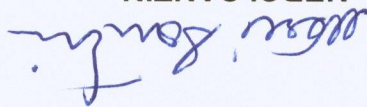
**NERCI SANTIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

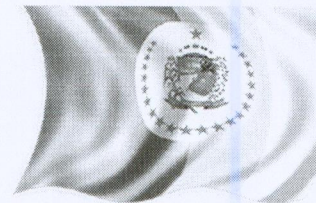
**CONCEDER** Adicional de Graduação previsto no art. 14, III, item "a" da Lei Complementar n.º 083, de 20 de dezembro de 2010, a Servidora Público Municipal Sra. **DAIANE VALSOLER**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista de Caminhão, com 40 horas semanais, em virtude da mesma, ter apresentado a Conclusão de Graduação em Nível Superior.

Registre-se e publique-se

Abelardo Luz – SC, em 12 de janeiro de 2022.

  
**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.



**PORTARIA Nº. 031/2022**

**NERCI SANTIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

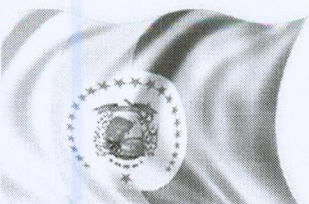
**CONCEDER** Adicional de Pós Graduação previsto no art. 14, IV, item “a” da Lei Complementar nº. 083, de 20 de dezembro de 2010, a Servidora Público Municipal Sra. **NOELEN CANCIAN**, ocupante do Cargo Efetivo de Nutricionista, com 20 horas semanais, em virtude da mesma, ter apresentado a Conclusão de Pós Graduação Lato Sensu em Nível de Pós Graduação.

Registre-se e publique-se

Abelardo Luz – SC, em 12 de janeiro de 2022.

**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.



# MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº. 032/2022

**NERCI SANTIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Adicional de Pós Graduação previsto no art. 14, IV, item "a" da Lei Complementar nº. 083, de 20 de dezembro de 2010, o Servidor Público Municipal Sr. **RAFAEL CAMARA SANTIN**, ocupante do Cargo Efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, com 20 horas semanais, em virtude do mesmo, ter apresentado a Conclusão de Pós Graduação Lato Sensu em Nível de Pós Graduação.

Registre-se e publique-se

Abelardo Luz – SC, em 12 de janeiro de 2022.

*Nerci Santin*  
**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.



DECRETO Nº. 040/2022

**EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARGO  
TEMPORÁRIO.**

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido a **Sra. MARISTELA CRUZ RAISER**, contratada no Cargo Temporário de **Assistente Social - NASF ACT - 30 horas**, aprovado através de Processo Seletivo nº 001/2019, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

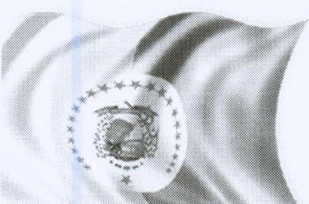
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 12 de janeiro de 2022.

**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.



DECRETO Nº. 039/2022

**EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARGO  
TEMPORÁRIO.**

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a **Sra. NATANA LORENZETTI GONCALVES**, contratada no Cargo Temporário de **Agente Administrativo ACT - 40 horas**, aprovado através de Processo Seletivo nº 003/2021, junto a Secretaria Municipal de Administração.

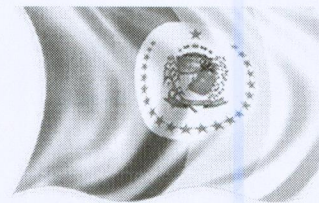
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 12 de janeiro de 2022.

*Mercí Santini*  
**MERCÍ SANTINI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.



**DECRETO Nº. 038/2022**

**Contrata servidor em caráter temporário.**

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Complementar Municipal n. 036/2003;

**CONSIDERANDO**, que o(a) presente servidor(a) foi submetido ao edital de teste seletivo nº 002/2021, e o mesmo ficará contratado até que haja necessidade de seus serviços.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art.1º.** – Fica contratado em caráter temporário o servidor Sr. **EVANDRO CAPELI**, RG nº 4.525.889 SSP/SC e CPF nº 049.143.779-00, para exercer o Cargo Temporário de **Motorista de Caminhão - 40 horas** de acordo com o Anexo Único, da Lei Complementar nº 036 de 28 de novembro de 2003, junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

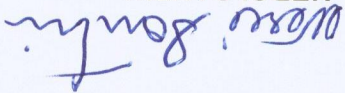
**Art.3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 12 de janeiro de 2022.

**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

  
**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Abelardo Luz – SC, em 12 de janeiro de 2022.

**Art.3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

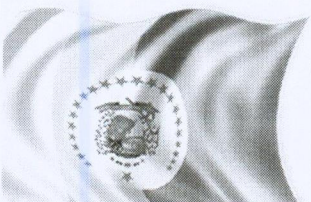
**Art.1º.** – Fica nomeada a Sra. **ALINE APARECIDA WEGHER CORVALAN**, RG nº 5.791.466 SSP/PR e CPF nº 072.621.209-13, para exercer a partir dessa data o Cargo em comissão de **Diretor Adjunto de Escola**, conforme Complementar nº 079, de 11 de dezembro de 2009, junto a Secretaria Municipal de Educação, por prazo indeterminado.

## DECRETA:

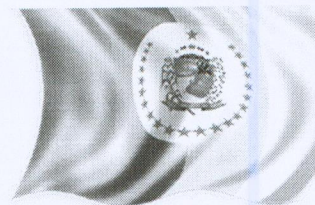
O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

Nomeia ocupante para cargo em comissão de Diretor  
Adjunto de Escola.

DECRETO Nº. 037/2022



**MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ**  
*Estado de Santa Catarina*



DECRETO Nº. 036/2022

**EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARGO  
TEMPORÁRIO.**

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

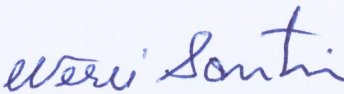
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a **Sra. ELISANDRA PELLIZZER**, contratada no Cargo Temporário de **Agente Administrativo ACT - 40 horas**, aprovado através de Processo Seletivo nº 003/2021, junto a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

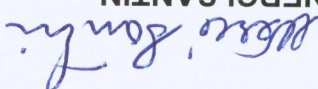
Abelardo Luz – SC, em 12 de janeiro de 2022.

  
**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.



Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

  
**NERCI SANTINI**  
Prefeito Municipal

Abelardo Luz – SC, em 12 de janeiro de 2022.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

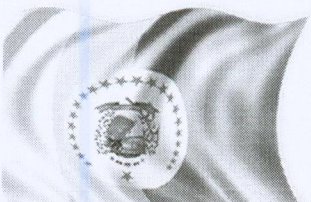
**Art. 1.º** Fica exonerada a **Sra. LUCELIA BEDIN BROETO**, contratada no Cargo Temporário de **Técnico Saúde Bucal ACT - 40 horas**, aprovado através de Processo Seletivo nº 001/2019, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

## DECRETA:

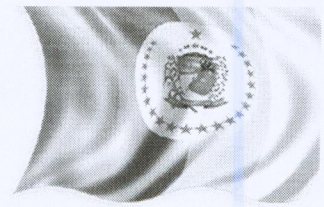
O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

**EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARGO  
TEMPORÁRIO.**

DECRETO Nº. 035/2022



**MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ**  
*Estado de Santa Catarina*



DECRETO Nº. 034/2022

**EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARGO  
TEMPORÁRIO.**

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **Sr. EVANDRO CAPELI**, contratado no Cargo Temporário de **Operador de Máquinas ACT - 40 horas**, aprovado através de Processo Seletivo nº 001/2019, junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

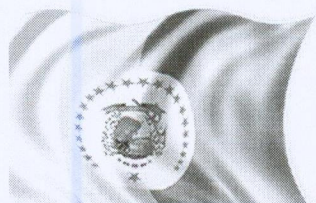
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 11 de janeiro de 2022.

**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.



# MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

## Estado de Santa Catarina

DECRETO Nº. 033/2022

Contrata servidor em caráter temporário.

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Complementar Municipal n. 036/2003;

**CONSIDERANDO**, que o(a) presente servidor(a) foi submetido ao edital de teste seletivo nº 004/2021, e o mesmo ficará contratado até que haja necessidade de seus serviços.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

### DECRETA:

**Art.1º.** – Fica contratado em caráter temporário o servidor Sr. **RUDIMAR ANTONIO FIORINI JUNIOR**, RG nº 7.087.500 SSP/SC e CPF nº 352.244.728-06, para exercer o Cargo Temporário de **Psicólogo CREAS ACT - 40 horas** de acordo com o Anexo Único, da Lei Complementar nº 036 de 28 de novembro de 2003 e Lei Complementar nº 084 de 20 de dezembro de 2010, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 11 de janeiro de 2022.

*Mercy Santin*  
**MERCY SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.



**DECRETO Nº. 032/2022**

**Contrata servidor em caráter temporário.**

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Complementar Municipal n. 036/2003;

**CONSIDERANDO**, que o(a) presente servidor(a) foi submetido ao edital de teste seletivo nº 004/2021, e o mesmo ficará contratado até que haja necessidade de seus serviços.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art.1º.** – Fica contratada em caráter temporário a servidora Sra. **JOICE SEGALA**, RG nº 6.615.021 SSP/SC e CPF nº 091.126.819-70, para exercer o Cargo Temporário de **Agente Administrativo - 40 horas** de acordo com o Anexo Único, da Lei Complementar nº 036 de 28 de novembro de 2003, junto a Secretaria Municipal de Administração.

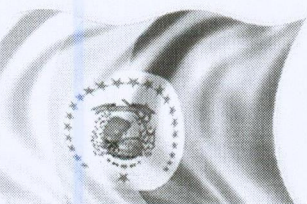
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 11 de janeiro de 2022.

**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.



# MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

## Estado de Santa Catarina

DECRETO Nº. 031/2022

“CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO”

NERCI SANTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ, ESTADO DE SANTA CATARINA. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM OS INCISOS IV, XIV E XVII DO ART. 69, COMBINADO COM O INCISO VII DO ART. 161 DA LEI ORÇÂNICA DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 036 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003, CONSIDERANDO:

- a) Que foi realizado o Teste Seletivo 003/2021 para preenchimento de vagas de Caráter Temporário para atendimento a Programas Instituídos ou conveniados com o Município;
- b) Que estes Funcionários ficaram contratados até que haja necessidade de seus serviços, não excedendo a data 11/01/2023.

### DECRETA:

**Art.1º.** – Fica contratada em Caráter Temporário a Servidora Sra. **MARIA ELOISA DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 5.879.696 SSP/SC e CFP n.º 104.974.709-77, para exercer o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com 40 horas semanais, de acordo com o Anexo Único, da Lei Complementar n.º 036 de 28 de novembro de 2003, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

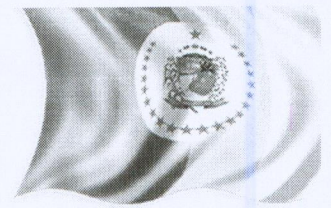
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 11 de janeiro de 2022.

**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.



DECRETO Nº. 030/2022

**“CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO”**

**NERCI SANTIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ, ESTADO DE SANTA CATARINA. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM OS INCISOS IV, XIV E XVII DO ART. 69, COMBINADO COM O INCISO VII DO ART. 161 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 036 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003, CONSIDERANDO:

- a) Que foi realizado o Teste Seletivo 001/2019 para preenchimento de vagas de Caráter Temporário para atendimento a Programas Instituídos ou conveniados com o Município;
- b) Que estes Funcionários ficaram contratados até que haja necessidade de seus serviços, não excedendo a data 10/01/2023.

**DECRETA:**

**Art.1º.** – Fica contratada em Caráter Temporário a Servidora Sra. **JULIANA PEDROSO**, portadora do RG n.º 5.709.847 SSP/SC e CFP n.º 067.785.579-66, para exercer o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com 40 horas semanais, de acordo com o Anexo Único, da Lei Complementar n.º.036 de 28 de novembro de 2003, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

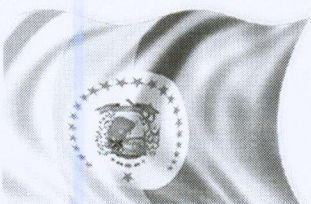
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 10 de janeiro de 2022.

  
**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.



# MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina

DECRETO Nº. 029/2022

ALTERA CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

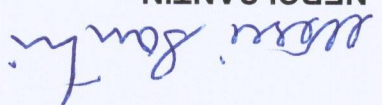
## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o cargo em comissão da servidora **Sra. CRISTIANE ZEPPE**, RG nº 7.088.060 SSP/SC e CPF nº 005.578.570-07 de **Coordenador Geral do Ensino Fundamental**, para exercer a partir desta data o cargo em Comissão de **Diretor Geral de Escola**, conforme Lei Complementar nº 079, de 11 de dezembro de 2009, junto a Secretaria Municipal de Educação.

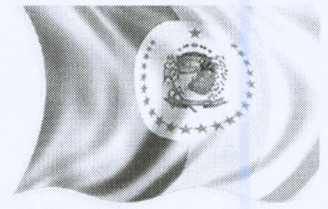
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 10 de janeiro de 2022.

  
**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.



**DECRETO Nº. 028/2022**

**Nomeia ocupante para cargo em comissão de Coordenador Geral do Ensino Fundamental.**

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art.1º.** – Fica nomeado o servidor Sr. **SAMIR WOLF DA ROCHA**, RG nº 6.597.196-8 SSP/PR e CPF nº 037.560.549-50, para exercer a partir dessa data o Cargo em comissão de **Diretor Geral do Ensino Fundamental**, conforme Complementar nº 079, de 11 de dezembro de 2009, junto a Secretaria Municipal de Educação, por prazo indeterminado.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 10 de janeiro de 2022.

  
**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.





# MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

## Estado de Santa Catarina

DECRETO Nº. 027/2022

ALTERA CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

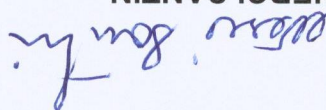
### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o cargo em comissão da servidora **Sra. KATIA MARIA FABIANI BIZOL**, RG nº 2.070.117 SSP/SC e CPF nº 701.657.779-15 de **Diretor Geral de Escola**, para exercer a partir desta data o cargo em Comissão de **Coordenador Geral de Educação Infantil**, conforme Lei Complementar nº 079, de 11 de dezembro de 2009, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 10 de janeiro de 2022.

  
**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.



DECRETO Nº. 026/2022

**EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARGO EFETIVO.**

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido o servidor **Sr. LUIZ CARLOS MEDEIROS**, contratado no Cargo Efetivo de **Motorista de Caminhão - 40 horas**, aprovado através de Concurso Público nº 001/2015, junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 10 de janeiro de 2022.

**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.



# MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina

DECRETO Nº. 025/2022

**EXONERA SERVIDORA CONTRATADO EM CARGO  
TEMPORÁRIO.**

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido a servidora **Sra. GISELE MOZER**, contratada no Cargo Temporário de **Psicólogo ACT - 40 horas**, aprovado através de Processo Seletivo nº 001/2019, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

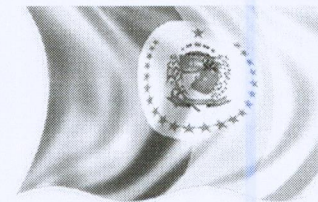
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 10 de janeiro de 2022.

*Mercê Santini*  
**MERCÊ SANTINI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.



DECRETO Nº. 024/2022

**EXONERA SERVIDORA CONTRATADO EM CARGO  
TEMPORÁRIO.**

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido a servidora **Sra. SCHEILA CARVALHO**, contratada no Cargo Temporário de **Agente Comunitário de Saúde ACT - 40 horas**, aprovado através de Processo Seletivo nº 001/2019, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 10 de janeiro de 2022.

**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.